DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MIRASSOLÂNDIA

Terça-feira, 25 de Novembro de 2025 Edição nº 67

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 2.634 / 2025, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

“Torna sem efeito a Portaria nº 2.621/2025, que aplicou penalidade de suspensão à empregada pública E. C. R. S.”

CÉLIA APARECIDA FIAMENGHI DOS SANTOS MATOS, Prefeita Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que a Portaria nº 2.621/2025 aplicou penalidade de suspensão disciplinar à empregada pública E. C. R. S., a ser cumprida após o encerramento de seu afastamento previdenciário;

CONSIDERANDO que o benefício por incapacidade percebido pela referida empregada foi prorrogado até 18/11/2025, o que mantém suspenso o contrato de trabalho durante todo o período;

CONSIDERANDO que, enquanto perdurar o afastamento previdenciário, não é possível a execução da penalidade disciplinar aplicada;

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Fica tornada sem efeito a Portaria nº 2.621/2025, que aplicou penalidade de suspensão disciplinar à empregada pública E. C. R. S.

ARTIGO 2º - Nova definição quanto à aplicação da penalidade será adotada oportunamente, após o término do afastamento previdenciário.

ARTIGO 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Mirassolândia, aos 25 dias do mês de novembro de 2025.

CELIA APARECIDA FIAMENGHI DOS SANTOS MATOS
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE MIRASSOLANDIA: 45144748000104 Página nº 1

Assinado por: MUNICIPIO DE MIRASSOLANDIA: 45144748000104 Data: 25/11/2025 17:46:59